

PROCESSO Nº: 33910.032617/2018-18

NOTA TÉCNICA Nº 158/2018/GEEIQ/DIRAD-DIDES/DIDES

Interessado: GERÊNCIA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE SETORIAL

ÍNDICE DE DESEMPENHO DA SAÚDE SUPLEMENTAR - IDSS 2018 (ANO-BASE 2017)

1. ASSUNTO

1.1. A presente nota técnica trata da apresentação dos problemas relacionados ao sistema de divulgação dos resultados preliminares do IDSS 2018 (ano-base 2017) e a consequente sugestão da abertura de um novo período de questionamento para as operadoras enviarem seus questionamentos.

2. ANÁLISE

2.1. Conforme previsto na RN 386/2015, foram divulgados, exclusivamente para as operadoras, os resultados preliminares do IDSS 2018 (ano-base 2017) no dia 1 de novembro de 2018 e o prazo final de questionamentos se deu em 26 de novembro de 2018.

2.2. Entretanto, após o encerramento do prazo, quando da análise dos questionamentos e através de e-mails encaminhados pelas Operadoras para o e-mail institucional qualificacao.operadoras@ans.gov.br, foi verificado problemas de acesso das operadoras a uma planilha necessária para a conferência do cálculo dos indicadores.

2.3. Trata-se da planilha contendo dados do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), dados estes utilizados no cálculo dos indicadores:

- 2.3 Índice de Dispersão Combinado de Serviços de Urgência e Emergência 24 horas
- 2.5 Índice de Dispersão Combinado da Rede Assistencial Odontológica

2.4. Além disso, dado o uso, pela primeira vez, dos dados do Padrão TISS para o cálculo do IDSS, as mudanças na metodologia e os novos indicadores, a possibilidade de um maior prazo para questionamento foi objeto de pleito do setor na Oficina do IDSS realizada no dia 23 de novembro de 2018, no Rio de Janeiro.

2.5. Cabe ressaltar também um aumento de questionamentos via telefone, mensagens eletrônicas e pedido de reuniões pelas Operadoras para tratar do IDSS.

3. CONCLUSÃO

3.1. Pelos motivos expostos, recomenda-se a abertura de novo período de questionamento, iniciando-se no dia 29 de novembro até o dia 07 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gasparello de Almeida, Especialista em Regulação de Saúde Suplementar**, em 29/11/2018, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva Cavalcante, Gerente de Estímulo à Inovação e Avaliação da Qualidade Setorial**, em 29/11/2018, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA, Diretor(a)-Adjunto(a) da DIDES**, em 29/11/2018, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR, Diretor(a) de Desenvolvimento Setorial**, em 29/11/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10523765** e o código CRC **0D33FB54**.